

SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2016

COMARCA: BANDEIRANTES

SERVENTIA: TABELIONATO DE NOTAS

DATA: 24/02/2016

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES:

- Dra. Ângela Maria Machado Costa

- Dr. Guilherme Frederico Hernandes Denz

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira

- Jorge Luiz Gomes Macedo

- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Drg. APOEMA CARMEM F. VIEIRA DOMINGOS MARTINS SANTOS

AGENTE DELEGADA

Titular: Priscila Volpato Oliveira Pontes

Decreto Judiciário nº 149/2009

DADOS CADASTRAIS

Dados fornecidos pela Sra. Agente Delegada:



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

Titular: Priscila Volpato Oliveira Pontes Escolaridade: pós – graduação completo

Data de Nascimento: 09/07/1979 Decreto Judiciário nº 149/2009

Escrevente(s) Substituto(s): João Antonio Sartori

Escolaridade: superior completo Data de Nascimento: 09/07/1955 Portaria nº 05/2009, desde 15/05/2009

Escrevente(s) indicado(s): Helder Paduan Sartorio

Escolaridade: pós – graduação completo Data de Nascimento: 07/12/1986 Portaria nº 06/2009, desde 15/05/2009

Escrevente(s) indicado(s): Elvis Antonio de Oliveira

Escolaridade: superior completo Data de Nascimento: 12/06/1991

Portaria nº 07/2014, desde 21/10/2014

Empregados (CLT): 3

Endereço do Cartório:

Avenida/Rua: Rua Benedicto Leite de Negreiros, 739

Bairro: Centro

Cidade: Bandeirantes-PR

CEP.: 86.360-000

Telefone(s): (43) 3542-5500

Fax: (43) 3542-5500

E-mail: tabelionatobandeirantes@hotmail.com

O tabelionato funciona dentro do prédio do fórum? Não.

O tabelionato funciona acumulado a algum outro cartório? Não.

Número do Cadastro no CNPJ: 10.643.933/0001-50

Verificar a situação dos funcionários Sandro Cesar Fialho, Ademar Ribeiro Richter e João Antônio Sartori Junior, os quais constam na lista quadro de funcionários desta Corregedoria e não foram citados no Anexo C-03 – **Providenciar as Portarias de revogação e encaminhar junto com o relatório.**

E também verificar a situação do funcionário Elvis Antônio de Oliveira, o qual consta no Anexo C-03 e não consta na lista quadro de funcionários desta Corregedoria - **Providenciar a Portaria de homologação e encaminhar junto com o relatório**.

> Regularizar.

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Tabelionato de		
Notas, sendo vedada a adoção do nome fantasia,		
podendo constar, em menor destaque, abaixo da		
identificação, o nome do agente delegado e suas		
atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)?		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

B. O espaço físico da serventia é condizente com a	
relevância dos serviços prestados e observa a	
acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades	
especiais (CN, art. 53)?	
C. A serventia observa os dias e horários de atendimento	
ao público, afixando (em local bem visível) o horário de	
funcionamento, consoante disposto no caput do artigo	
1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n°	
8935 (CN, art. 54)?	
D. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC	
(Lei Estadual n. 18.414 de 29.12.2014 e PCAs nºs 549-	
54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS,	
aviso de prazo máximo para expedição de certidões e	
aviso para reclamações contra os seus serviços são	
afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao	
público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?	
E. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas	
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer	
outros atos que digam respeito a sua atividade são	
mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?	
F. A serventia possui atendimento por meio de sistema	
de senhas?	
G. A serventia possui sistema de atendimento prioritário	
as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e	
gestantes (CN, art. 10, IV)?	
H. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC)	
dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13	
do Código de Normas, com o respectivo arquivamento	
da 2ª via (CN, art. 10, X)?	
I. A serventia observa os termos da Recomendação nº	
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da	
formação e manutenção de arquivos de segurança dos	
livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art.	
10 , II)?	
J. As irregularidades encontradas na correição anterior	
foram sanadas?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2015 – **R\$ 223.796,26**

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

<u>Encaminhar</u> ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, <u>totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço</u>, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

ESTATÍSTICA

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2013	498	509
2014	487	494
2015	447	460
Total	1432	1463

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 03.



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? 1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo, indicando a receita (separadamente, nos casos de serviços cumulados) e a despesa total do período, com indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3º)? 1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2º Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4º)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1º)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG.		SIM	NÃO
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo, indicando a receita (separadamente, nos casos de serviços cumulados) e a despesa total do período, com indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)? 1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2° Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Oficio Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		_
indicando a receita (separadamente, nos casos de serviços cumulados) e a despesa total do período, com indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)? 1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2° Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Oficio Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
serviços cumulados) e a despesa total do período, com indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)? 1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2° Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	· ·		
indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)? 1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2° Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	· ·		
transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)? 1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2° Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses afos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2º Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4º)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventía, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1º)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2º Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4º)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1º)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2º Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4º)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1º)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG.			
pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Oficio Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4º)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1º)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)? 1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG.	tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª		
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1º)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	·		
emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de]		
vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	·		
a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
(pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG.			
livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
discriminado. (CN, art. 19, § 1°)? 1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG.			
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG.			
de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG.			
ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	1		
tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	· ·		
particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	1		
com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	contratação de profissional para tratar de assunto		
59/2014 (CN, art. 19, § 2°)? p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
p. ex. ANOREG. 1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de			
1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
·	•		
	Segurança aos Magistrados – Lei Estadual nº 17.838/13 e		



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Apresentar ao Juiz Corregedor o Livro de Receitas e Despesas referente ao mês de janeiro de 2016, que estava no Contador – Regularizar.

1.4 – O Funarpen é lançado apenas na aquisição dos selos. Quando lançado na aquisição, deve ser lançado na data em que o valor for recebido – Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

- I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
 - g. aquisição de materiais utilizados na prestação do



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;

- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- I. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- **V.** É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (**CN**, **art.** 7°).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os		
arquivos de comunicação para registro na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

- **2.2** Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **janeiro** de 2016.
 - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 2648

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

Ano: 2013		Ano: 2014	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Verde Único	35760	Notarial Verde Único	21360
Selo Digital do Tabelionato de Notas	1250	Selo Digital do Tabelionato de Notas	18800
Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Verde Único	14352	Notarial Verde Único	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas	20050	Selo Digital do Tabelionato de Notas	1000

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro nº **06**, aberto em 30/01/2015.
- 3.1 Último ato protocolado nº 102/2016.

3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?	
Extraindicial nos termos do Ofício Circular nº 304/20132	
LANGUCICIO, 1103 ICITIOS GO CIICIO CIICUIGI II 304/20139	
3.3 O livro é informatizado?	
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem	
cronológica de lançamentos dos atos registrais lavrados	
pela serventia?	
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes do	
ato?	
3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no prazo de	
quinze (15) dias?	
3.7 O número de ordem está sendo renovado	
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

3.2 – Enviar pelo mensageiro – Regularizar.

Preencher o número e da data da Distribuição – Regularizar.

Não há necessidade de fazer o encerramento diário – Regularizar.

No campo Funrejus dos atos sem valor declarado (Ata notarial, escrituras e procurações), está como "Não Incide" — Regularizar.

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Não possui o livro – **Regularizar.**



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Abrir o livro – Regularizar.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

CENSEC



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013, que		
regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas do		
Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de agosto		
de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a		
<u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados –</u>		
<u>CENSEC</u> . Cumpre com a determinação contida no <u>CN</u> ,		
<u>art. 658, inciso XX</u> , que constitui dever do Tabelião		
encaminhar à CENSEC as informações a respeito da		
lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais		
de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO,		
Central de Escrituras de Separações, Divórcio e		
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações -		
CEP, Central Nacional de Sinal Público – CNSIP,		
observando também o cronograma de envio dos atos		
anteriormente lavrados, fixado no artigo 16 do		
Provimento nº 18 do CNJ?		
~ ~		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Conforme relatório emitido pelo Colégio Notarial do Brasil, em virtude de levantamento efetuado até 15/01/2016, esta Serventia se encontra atrasada no envio das informações referente aos períodos abaixo. Ressalte-se que a informação deve ser enviada, ainda que negativa - Regularizar no prazo de 30 dias.

Tabelionato de Notas

CEP		
Ano	Quinzena	
2007	24	
2016	01	

CESDI		
Ano	Quinzena	
2007	24	
2013	01	

LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

(CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 211 a 223-N. Em uso o livro nº 224-N.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a		
dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New		
Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?		
1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha) e		
são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série		
do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo		
iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados		
com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto,		
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI		
e art. 679, XV)?		
1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e		
concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o		
notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas		
em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN,		
art. 676)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição		
de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas		
incompletas e canceladas, anotando-se no termo de		
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)? 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de		
maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		
consignados a data e o número do registro no livro		
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos	Em	



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC (CN , art. 10 , XI e 36)?	term os	
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.1 Utilizar o sistema mensageiro Regularizar.
- 1.3 Deverão ser encadernados editorialmente os livros nº 219 a 223-N Regularizar.
- 1.5 e 1.6 O livro 217-N foi encerrado com escritura lavrada em 15/09/14 e no 218-N foram lavradas várias escrituras com data anterior. Fato que se repetiu Justificar e Regularizar.
- 1.10 Vide amostragem Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	04/09/2015	222-N	144/145
Escritura Pública de Doação	30/09/2015	222-N	189/190
Escritura Pública de Doação	20/01/2016	223-N	191/192
1.13 Nas escrituras de doação e partilho	a amigável		
(gratuita) de bens consigna no texto a	transcrição		
resumida da guia de recolhimento do	imposto –		
ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?			
CONSTATAÇÕES (DETERMINAÇÕES			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Abrir um arquivo referente às declarações e guias de ITCMD – Regularizar.

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	01/09/2015	222-N	129/130
Escritura Pública de Compra e Venda	22/01/2016	223-N	197/198
Escritura Pública de Compra e Venda	10/02/2016	224-N	33/34

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e a direitos a ele relativos, são <u>exigidas</u> certidões de ações reais, pessoais e reipersecutórias relativas ao imóvel e de ônus reais, expedidas pelo Serviço de Registro de Imóveis competente, bem como, declaração do outorgante, da existência de outras ações reais, pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, art. 681, IV e V)?	
1.15 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011,	
expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou	
consigna no ato que, <u>cientificou</u> as partes envolvidas, a <u>possibilidade de obtenção prévia da referida</u> Certidão Recomendação n. 03 – CNJ?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- L. 222-N, fls. 129/130 Funrejus recolhido no dia 03/09/2015 Justificar e regularizar.
- L. 224-N, fls. 33/34 Funrejus recolhido em 12/02/2016 Justificar e Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.097/2015, que excluiu a necessidade de apresentação das certidões dos feitos ajuizados, para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis e em seu artigo 54 contemplou o Princípio da Concentração, e, ainda, quanto ao contido no artigo 61 da referida Lei, o qual estabeleceu que <u>os registros e averbações relativos a atos jurídicos anteriores a esta Lei, devem ser ajustados aos seus termos em até 2 (dois) anos, contados do início de sua vigência, deverá o agente delegado, por prudência, orientar quanto ao contido na citada Lei e consignar no ato, que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia das referidas certidões.</u>



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

COMPRA E VENDA ENVOLVEI PESSOAS JURÍDICAS	NDO	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	11/06/2015	221-N	140/141
Escritura Pública de Compra e Venda	21/09/2015	222-N	174
Escritura Pública de Compra e Venda	14/10/2015	223-N	17/18
1.16 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 667, § 2º e 679, VI)?			

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL	RURAL	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	20/08/2015	222-N	97/98
Escritura Pública de Compra e Venda	08/10/2015	223-N	01/02
1.17 Na lavratura de escrituras envolver rural consigna o número da indicação c INCRA (CCIR) e na Receita Federal para (CN, art. 681, II)?	adastral no		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Octobring Color Deletimina Goed			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

scritura Pública de Divórcio extrajudicial 08/05/2015 22	/RO 1-N 2-N	FLS. 41
• , ,		41
scritura Pública de Divórcio extrajudicial 15/09/2015 22	2-N	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		162
scritura Pública de Divórcio extrajudicial 09/11/2015 22	3-N	68/69
.18 Nas escrituras de divórcio faz referência à ssistência de advogado habilitado?		
.19 Nas escrituras de divórcio faz referência à existência de filhos menores ou incapazes?		
.20 Nas escrituras de divórcio faz referência quanto à estinação dos bens?		
1.21 Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN , art. 739 , § 4º)?		
.22 Consta na escritura a Certidão Negativa de ébitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A a CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio o Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou onsigna no ato que, cientificou as partes envolvidas, possibilidade de obtenção prévia da referida certidão Recomendação n. 03 – CNJ?		
ONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	28/09/2015	222-N	183/185
Escritura Pública de Inventário e Partilha	30/12/2015	223-N	133/134
Escritura Pública de Inventário e Partilha	16/02/2016	224-N	42/43
1.23 Nas escrituras de inventário e partilha exigida a apresentação de certidões de falecido, emitida pelas Fazendas Municip e da União, observado o local onde residio e onde se localizam os bens inventariados?	e débito do al, Estadual a o falecido		



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

1.25 Na lavratura de escritura de inventário e partilha o notário arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do gravivamento (CN art 739 § 3º "b")?	1.24 O agente delegado certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN , art . 738 , § 7º)?	
arquivamento (CN, dn. 757, 35, b)	o notário arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Ausência da Certidão do CENSEC – Regularizar L. 223-N, fls. 133/134 – Funrejus recolhido em 04/01/2016 – Justificar e Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tipr.jus.br/web/cgj/75).

INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

- I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.
- II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.
- III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

REVOGAÇÃO DE MANDA	[O	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	31/07/2015	222-N	40
Escritura Pública de Revogação de Mandato	30/10/2015	223-N	51
1.26 Nas escrituras de revogação de mar sendo feitas as anotações e/ou cor necessários no instrumento revogado (CN,	nunicações		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	13/10/2015	223-N	06/10
Ata Notarial	06/01/2016	223-N	150/154
Ata Notarial	01/02/2016	224-N	19/22
1.27 As atas notariais relativas ao conteú da internet estão arquivadas eletronico serventia (CN, art. 731)?			
1.28 Consigna nas atas notariais os er previstos na instrução nº 10/2004 da CGJ XI e 36)?			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A cobrança da ata notarial deverá ser feita de acordo com a Instrução Normativa nº 10/2004. Vide Orientação de Serviço abaixo - Regularizar

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI:

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI.

OUTROS ATOS				
	DATA	LIVRO	FLS.	
Escritura de Divisão Amigável	08/06/2015	221-N	118/119	
Escritura de Divisão Amigável	23/07/2015	222-N	15	
Escritura de Partilha Amigável	28/10/2015	223-N	43/45	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- L. 221-N, fls. 118/119, L. 222-N, fls. 15 Embora conste no ato cobrança de custas sem valor declarado, verificou-se no livro de Receitas e Despesas que o valor cobrado foi correto.
- L. 223-N, fls. 43/45 O valor do ato é R\$ 830,32, no Livro de Receitas constou R\$ 105,21, ambos estão em desconformidade com o item VI da Tabela de Custas Justificar e Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº 136 a 141. Em uso o livro nº 142-

Ρ.

AMOSTRAGEM:

Livro n° 141-P, fls. 41. Livro n° 142-P, fls. 27.

Livro nº 142-P, fls. 39.

	SIM	NÃO
2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
2.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

6 4 M 1 1 1 1 1 2 3 3 4 4 1 3 3 4 3	
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem	
a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New	
Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?	
2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à	
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha)	
e são efetuados em livro formado por folhas soltas,	
contendo obrigatoriamente, a identificação da	
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de	
série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário,	
sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o	
verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e	
encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente	
substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art.	
41, VII e XI e art. 679, XV)?	
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada de	
maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?	
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo	
consignados a data e o número do registro no livro	
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?	
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos	
pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de	
Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC (CN , art. 10 ,	
XI e 36)?	
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes	
pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato	
constitutivo ou contrato social, atualizados, além de	
certidão simplificada e atualizada da Junta	
Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas	
(CN, art. 667, § 2° e 679, VI)?	
2.10 O Serviço efetua as confrontações necessárias dos	
documentos apresentados conferindo a legitimidade	
de quem se apresenta como sócio com poderes de agir	
em nome da sociedade?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A utilização do verso é permitida desde que mencionada no termo de abertura (CN, art. 42) – Regularizar.

A procuração constante no L. 139-P, fls. 103, foi declarada incompleta mas não constou no termo de encerramento – Regularizar.

- 2.1 Utilizar o sistema mensageiro Regularizar.
- 2.8 Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela é de R\$ 70,00 (384,62 VRC), acrescidos de R\$ 1,82 (10,00 VRC)



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

por <u>outorgante ou outorgado</u> que acrescer. Observar doravante.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** É vedada a utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito", sendo que, a qualificação das partes deve se dar de forma completa (**CN**, **art. 48**).
- **b)** Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº 06-S.

AMOSTRAGEM:

Livro n° 06-S, fls. 149 (Livro n° 139-P, fls. 152) - Anotada. Livro n° 06-S, fls. 152 (Comunicada).

Livro nº 06-S, fls. 153 (Livro nº 94-P, fls. 155) – Não foi anotado.

	SIM	NÃO
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos recaiam		
sobre procurações lavradas pela própria serventia, é		
feita a averbação no ato primitivo concomitantemente		
ao ato praticado (CN, art. 685)?		
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos		
sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados		
em outra serventia, é comunicado ao notário que		
lavrou o instrumento revogado ou do mandato		
substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 685, §		
10) \$		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Atualizar a legislação dos atos – Regularizar.

3.1 - Proceder um levantamento do período correicionado e efetuar as anotações e/ou comunicações. Já houve determinação na ata anterior — Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através do		
"sistema mensageiro" (CN, art. 13)?		
4.2 Para os comunicados às serventias de outras		
unidades da Federação, anexa o comprovante postal?		
4.3 Verificou-se, por amostragem, em confronto com os		
atos lavrados no período correicionado, a realização		
das necessárias anotações, dos instrumentos lavrados		
nesta serventia?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

Abrir uma pasta específica de comunicado de substabelecimento — Regularizar.

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

5 Em uso o livro n° **02-T**.

	SIM	NÃO
5.1 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
5.2 As testemunhas instrumentárias estão devidamente		
identificadas no ato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

AMOSTRAGEM

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia 13/11/2014.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

b) Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Fm uso o livro nº **26**.



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no Adendo		
2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO		
DO CARTÃO DE ASSINATURA"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (**CN**, **710**, § **2º**).

7.2 Cartões de assinatura:

Amostragem:

Assinaturas lançadas na Procuração — Livro nº 141-P, fls. 41. Assinaturas lançadas na Procuração — Livro nº 142-P, fls. 27. Assinaturas lançadas na Procuração — Livro nº 142-P, fls. 39. Assinaturas lançadas na Escritura — Livro nº 222-N, fls. 174. Assinaturas lançadas na Escritura — Livro nº 223-N, fls. 68/69. Assinaturas lançadas na Escritura — Livro nº 224-N, fls. 33/34.

	SIM	NÃO
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa os		
requisitos do artigo 709 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Ausência do endereço da Serventia – Regularizar.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO
8 O livro índice é informatizado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 21.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos são formados com os originais dos		
instrumentos utilizados?		
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o		
instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?		
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art. 672,		
§§ 3° e 4°)?		
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia em que		
esta foi lavrada?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
		-

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo nº 13.

						SIM	NÃO
10.1	Mantém	arquivo	organizado	por	ordem		
cronol	ógica?						
10.2 C	Consigna re	ferências (ao livro e folh	as em	que os		
docum	nentos fora	m utilizado	os, em conforr	nidade	e com o		
artigo	667, § 2° do	Código d	le Normas?				
10.3 A	Arquiva as	certidões	atualizadas	emitid	as pela		
Junta (Comercial?	!					
CONSTAT	TAÇÕES/DETER <i>i</i>	MINAÇÕES					
				·			

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Em uso o arquivo nº 02. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são apresentados		



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

em seu original?		
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi praticado?		
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou mandado?	Em term os	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
12.3 – Utilizar o sistema mensageiro – Regularizar.		

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
13.1 A serventia efetua a validação do documento, na		
forma do artigo 681, § 5° do Código de Normas e		
observa a obrigatoriedade da anotação do livro e		
folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo n° 36 (Livro n° 224-N), procurações (Livro n° 142-P) e Movimentação diária.

	SIM	NÃO
14.1 Constam das guias referências aos atos praticados,		
às datas respectivas e às bases de cálculo utilizadas?		
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do		
FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na		
data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº		
03/2006-FUNREJUS)?		
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos		
notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14)		
seguem a regra do Manual do Tabelionato de Notas		
para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS,		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo o percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e sendo efetuado até o dia útil posterior à realização dos atos?	
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a regra do artigo 3°, inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre o valor da totalidade dos bens objeto da partilha?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Formalizar a abertura e registro do Funrejus referente a Lei 18.415 — Regularizar.

14.1 – Ausência da data da lavratura em algumas guias – Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- **d)** Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
15.1 Nos atos analisados por amostragem constatou-se		
regularidade no envio da DOI à Receita Federal?		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
N~ DOI		

Não constou a DOI no relatório de envio referente às escrituras de Inventário, Divórcio e Divisão Amigável – Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 06.

	SIM	NÃO
16.1 Pelas relações, analisadas por amostragem,		
cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados,	Em	
encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema	term	
mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de	os	
dados (CN, art. 680, § 1°)?		
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e recolhe		
as custas através de guia (FUNJUS)?		
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
16.1 e 16.3 – Utilizar o mensageiro para envio e recebimento. Vide		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

Orientação de Serviço abaixo – Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, determina-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo exato de 10 (dez) dias, nem menos, nem mais, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- **c)** Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- **d)** Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, <u>vedado</u> o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br



SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

IMAGENS DA SERVENTIA













SEI n° 0005658-70.2016.8.16.6000

À AGENTE DELEGADA

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUÍZA CORREGEDORA DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- **2.** Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.
- **2.** Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. Eugênio Achille Grandinetti Corregedor-Geral da Justiça